LEI N.º 2.366/2014

Concede Título de "Vulto Emérito de São Mateus do Sul", à Srª. DEOLINDA MARIA MACIEL E SILVA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica outorgado à Srª. ***DEOLINDA MARIA MACIEL E SILVA***, o Título de ***" VULTO EMÉRITO DE SÂO MATEUS DO SUL/PR".***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 30 de abril de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal